

ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 07.957.093/0001-96

NIRE: 33.3.0027845-1

(Companhia Aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da **ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada às 10h00min do dia 30 de abril de 2018, na Rua Lauro Müller, nº 116, 38º andar, sala 3802, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Sede da Companhia), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **(iii)** Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** fixar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2019. **Informações Gerais:** A Companhia esclarece, ainda, que: **(I)** encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ogpar.com.br/ri), os documentos relacionados a este edital, incluindo aqueles previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76 e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481; **(II)** para participação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia: **(a)** Se Acionista Pessoa Física: **(i)** Documento de identidade do Acionista; **(ii)** Comprovante atualizado do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; e **(iii)** Em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante; **(b)** Se Acionista Pessoa Jurídica: **(i)** Documento de identidade do representante legal ou procurador presente; **(ii)** Comprovante atualizado do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; **(iii)** Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente; **(iv)** Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso; **(v)** Se representado por procurador, a documentação do item (c) adiante; e **(vi)** Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador relatados no item iv acima. **(c)** Se Acionistas representados por procurador, deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos: **(i)** Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de um ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e **(ii)** Documento de identidade do Procurador. Informações adicionais encontram-se na Proposta da Administração disponível nos endereços eletrônicos listados acima; **(III)** para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei n.º 6.404/76 e as Instruções CVM n.º. 165/91, n.º. 282/98 e do artigo 4º da Instrução CVM n.º. 481/09 o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento); e, **(IV)** ficam asseguradas as faculdades previstas nos incisos I e II do §4º e no §5º do artigo 141 da Lei 6.404/76 para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à



distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância. Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM 481.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Pedro de Moraes Borba
Diretor de Relações com Investidores
ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.